



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício Requerimento datado de 14 de fevereiro de 2.019, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, protocolado nesta Casa Legislativa na data de 14 de fevereiro de 2.019, amparada no Artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o Artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 155, Parágrafo 1º, Inciso I e Artigo 263, do Regimento Interno, após coleta de Parecer Técnico Jurídico, da lavra da Assessora Jurídica da Mesa Diretora, apresenta para apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a **Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK** – Prefeita Municipal, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 30 (trinta) dias, sendo de 20 de fevereiro de 2019 a 21 de março de 2019, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto, a que se atribuem todas as prerrogativas do cargo, com efeito à partir da data de tomada de posse.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2019.

Ver. ELITON ROSENE PABIS
Presidente

Ver. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Ver. JOÃO PAULO DE SOUZA
Segundo Secretário.